



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Nº DE
FOLHAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO GOSTOSO/RN E A
EMPRESA LICITANTE D J DA
SILVA.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Av. dos Arrecifes, s/n, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **01.612.396/0001-90**, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, **José Renato Teixeira de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.524.474-36**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa licitante **D J DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº **44.567.389/0001-27**, sediada à Rua Augusto Turbano, 0, São Sebastião, Nova Cruz/RN CEP:59215000, representada neste ato por **Davison José da Silva**, brasileiro(a), Sócio inscrito no CPF nº **089.006.624-81** doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato derivado do **Pregão Eletrônico Nº 5/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte**, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – **Pregão Eletrônico n.º 5/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviço dos itens componentes do objeto do presente contrato será aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1 - Este Contrato terá vigência de 19 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviço do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE:

10.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviço de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviço do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Nº DE
FOLHAS

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea "b", do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "c", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sra. Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sra. Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso (RN).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00 e o Decreto Municipal nº 004/2006 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que



Nº DE FOLHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ - 01.612.396/0001-90
José Renato Teixeira de Souza
CPF - 009.524.474-36
Prefeito do Município

D J DA SILVA
Davison José da Silva

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAVIDSON JOSE DA SILVA
Data: 09/05/2023 13:57:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº _____ - _____

2ª) _____

NOME

CPF Nº _____ - _____

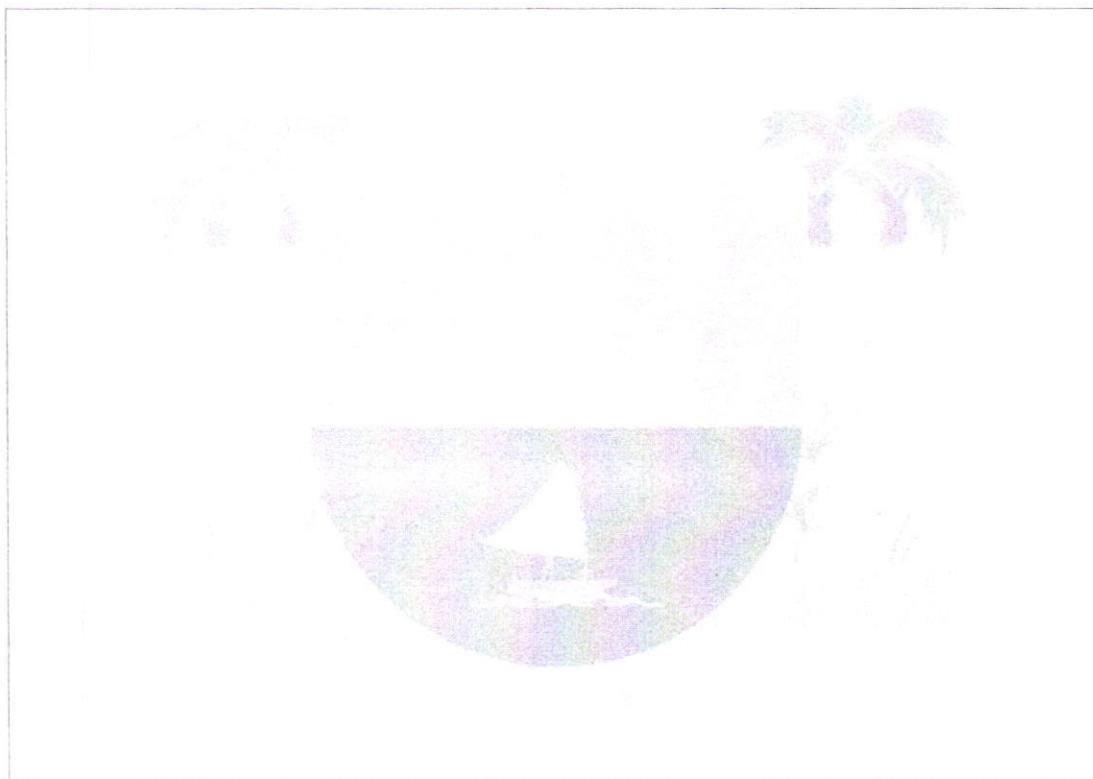


Nº DE FOLHAS
—

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ANEXO I

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRAULICA, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 6M³ COM 04 PNEUS NOVOS.	UND	01	27.500,0000	27.500,00
Total do contrato em R\$					27.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Nº DE
FOLHAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27 – COM ENDEREÇO RUA AUGUSTO TURBANO, 0 , SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ/RN CEP:59215000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 098/2021 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 19/04/2023 À 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO DEC.Nº5.450/05

São Miguel do Gostoso/RN, em 19 de abril de 2023.

José Renato Teixeira de Souza
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/Órgão Gestor

Davison José da Silva - P/Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVIDSON JOSE DA SILVA
Data: 09/05/2023 13:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº DE FOLHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ:
01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27 - COM ENDEREÇO RUA
AUGUSTO TURBANO, 0. SÃO SEBASTIÃO, NOVA CRUZ/RN CEP:59215000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME EMENDA
PARLAMENTAR 098/2021 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
).

VIGÊNCIA: 19/04/2023 À 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO DEC. Nº5.450/05

São Miguel do Gostoso/RN, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/Órgão Gestor

Davison José da Silva - P/Contratada

Publicada por:
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Data Publicação: 25/04/2023 - Data Circulação: 26/04/2023
Código da Matéria: 20230425103940
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria
Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição .



CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA LUZIA LTDA, CNPJ. 05.417.380/0001-88, está recebendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade Posto de revenda de combustíveis, Av. João da Escossia, Nova Betânia, Mossoró/RN.

REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SANTA LUZIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.473.008/0001-26, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia (LP) para a extração da substância mineral Xisto, em uma área de 36,19 hectares, com volume de extração de 1000m³/mês, localizado no Sítio Tuuiu, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN, sob o Processo ANM: 848.109/2023.

Kaio Cezzar Camêlo Leal Eulalo
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO, CNPJ: 35.301.142/0001-73, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO, para um comércio varejista de madeira, localizada na EST RN 117- Zona Rural, S/N, KM 27 - Umarizal/RN

João Mafaldo De Amorim Neto - Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA -LS

Intercoment Brasil S.A, CNPJ 62.258.884/0091-92, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada, com prazo de validade até 03 de abril de 2029, em favor do empreendimento extração de argila Processo ANM nº 848.050/2014, localizada em Sítio Mareta Jacaré, zona rural, município de Serrinha, Marília da Costa G Silva - Analista de Licenciamento Ambiental e Felipe Amorim - Gerente de Meio ambiente.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A., CNPJ 35.591.186/0001-85, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação - LI nº 2022-182293/TEC/LI-0103, com prazo de validade até 18/04/2027, para a implantação da Subestação Coletora 34,5/500 kV Assú, localizada no km 99 da BR-304, Zona Rural do município de Assú/RN.

Fernando Aires de Alencar - Diretor Técnico Operacional

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A., CNPJ 35.591.186/0001-85, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação - LI no 2022-180071/TEC/LI-0065, com prazo de validade até 19/04/2027, para a implantação do Conjunto Fotovoltaico Assú, localizado no km 99 da BR-304, Zona Rural do município de Assú/RN.

Fernando Aires de Alencar - Diretor Técnico Operacional

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A., CNPJ 35.591.186/0001-85, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS nº 2023-191070/TEC/LS-0058, com prazo de validade até 18/04/2029, para a implantação do Bay de Conexão da Linha de Transmissão 500 kV SE Coletora Assú - SE Açú III, localizado no km 99 da BR-304, Zona Rural do município de Assú/RN.

Fernando Aires de Alencar - Diretor Técnico Operacional

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Barro Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ-33.782.404/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, para o Condomínio Sonho Real (residencial fechado), localizado às margens da BR-226, nº1998 - JB Imobiliário - Zona Urbana Expansão 02, Bom Jesus - RN.

Josivaldo José de França
Sócio

Prefeituras e Câmaras Municipais

MUNICÍPIO DE PILÕES

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Pilões, CNPJ nº 08.148.488/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia para a Construção do Hospital Municipal, localizada na Rua José Helita Rodrigues, sn, Conjunto Eliza de Paiva, Pilões/RN. Cicero Sabino Neto - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

Ref. Processo Administrativo MJS/RN Nº 201.035/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a elaboração de lanches que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches da rede municipal de ensino, de acordo com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): nº 2, de 9 de abril de 2020, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e na lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que regulamentam o PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos e Projeto de Venda no período de 26 de abril a 16 de maio de 2023, das 08:00 às 13:00 hs, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso, nº 228, Praça "Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho", Centro, Jardim do Seridó/RN. A abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 17 de maio de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com e pelo Fone: (84) 3472-3900. Jardim do Seridó/RN, 25 de abril de 2023.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros - Pregoeiro/Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPL/PMBF

REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Prêmios, brindes e brinquedos os quais serão distribuídos de forma gratuita por ocasião de sorteio através do show de prêmio das mães, show de prêmio dos pais e em alusão ao Dia das Crianças, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN. A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, ate as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 09 de maio de 2023 (09/05/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 09 de maio de 2023 (09/05/2023), às 09:15 Ho-

ras - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Prêmios, brindes e brinquedos, os quais serão distribuídos de forma gratuita por ocasião de sorteio através do show de prêmio das mães, show de prêmio dos pais e em alusão ao Dia das Crianças, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. A integra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baia-formosa.rn.gov.br. Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023 (25/04/2023). Milena Carolyn Cordeiro da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN. Portaria nº 002/2023 - GP/PMBF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para executar a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura. Tipo: Menor Preço Global. Início da Sessão: 08:30 (hora local) do dia 12/05/2023. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacoespmce@gmail.com e site <https://www.coronelezequiel.rn.gov.br>.

CAIO VLADIMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0001

3ª CHAMADA

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 11/05/2023, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0001, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de implantação de quadra de futebol society no município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Econômico, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro - Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros - RN, 20 de Abril de 2023

David Jhenison Soares Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0001

O Município de Pau dos Ferros - RN, através de presidente da comissão de licitações, torna público a todos os interessados na Concorrência nº 1/2023-0001, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TODAS ELAS ACRESCIDA COM O PERCENTUAL (%) DE BDI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA, designada para o dia 02 de maio de 2023 às 09:00 horas, fica a abertura PRORROGADA para o dia 08 de Maio de 2023 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros - RN, 24 de abril de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0007/2023

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 15/05/2023, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de abril de 2023.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0008/2023

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 17/05/2023, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente destinados as ações administrativas do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de abril de 2023.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 5/2023, objetivando a aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de abril de 2023, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s), D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27